



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.663, DE 04 DE ABRIL DE 2018

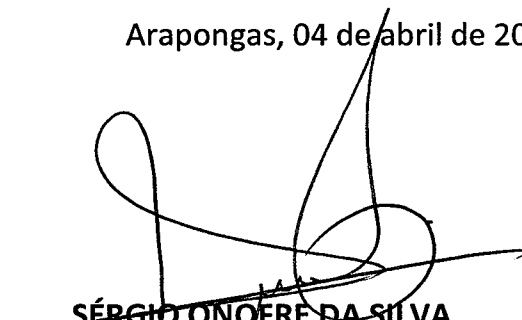
Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 3.230, de 13 de setembro de 2005, que trata da doação de dois terrenos à Associação de Apoio Social e Cultural de Arapongas.

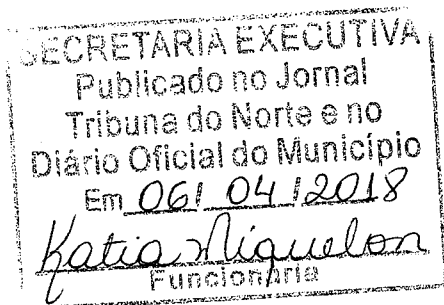
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.230, de 13 de setembro de 2005, que versava sobre a doação de dois terrenos à Associação de Apoio Social e Cultural de Arapongas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2018.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito




VALDECIR ANTONIO-SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração